



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 70

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da firma **GUERREIRO QUINA DE SIQUEIRA & CIA.**, pelo preço de CR\$ 91.834,80 (noventa e um mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), um caminhão Ford F. 6.
- Artigo 2º - Essa importância será paga em duas prestações de CR\$ 45.917,40, vencíveis em 31 de março de 1950 e 31 de agosto de 1950, respectivamente, ficando o Prefeito Municipal autorizado a assinar os títulos correspondentes.
- Artigo 3º - Correrá pela verba própria a ser consignada no orçamento de 1950, a despesa com a aquisição de que trata a presente Lei.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de Setembro de 1949

Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Camara Municipal

106

Vinte
Regulamentar